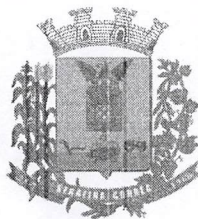


Câmara de Vereadores	
Fl. <u>05</u>	Rubrica <u>R</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 248/2017

Data: 28/07/17

Ass. Levy 16:46

Of. Gab. n.º 425/2017

Serafina Corrêa, RS, 26 de julho de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

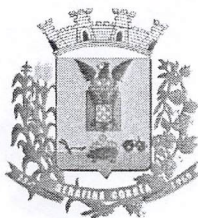
Assunto: Projeto de Lei n.º 073/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 073/2017, que “ **Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Federação Gaúcha de Motociclismo para a realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017.**”

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 73, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Federação Gaúcha de Motociclismo para a realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a Federação Gaúcha de Motociclismo, inscrita no CNPJ sob o nº 90.273.400/0001-63, com sede na Rua Arno Philip, nº 218, Morro do Grosse, na cidade de Panambi, RS, na realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017.

Art. 2º Os recursos despendidos pelo Município serão destinados para custeio de despesas com a organização e realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017, a ser realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2017.

Art. 3º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser aplicados pela Federação Gaúcha de Motociclismo conforme previsto no Plano de Trabalho.

I – de responsabilidade do Município até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para auxílio financeiro aos custos do evento:

ITEM	AÇÃO	TOTAL
1	Auxílio financeiro aos custos do evento	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 20.000,00

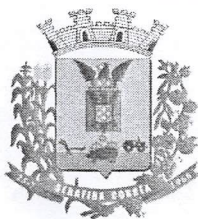
§ 1º Os recursos arrecadados em função da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017 deverão ser aplicados pela Federação Gaúcha de Motociclismo na complementação dos investimentos necessários e eventuais despesas não previstas no Plano de Trabalho.

§ 2º Ocorrendo prejuízos, os mesmos serão de inteira responsabilidade da Federação Gaúcha de Motociclismo.

Art. 4º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da Federação Gaúcha de Motociclismo, em conjunto com o Município.

Art. 5º O contrato a ser celebrado com a Federação Gaúcha de Motociclismo terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto e o prazo para a devida prestação de contas.

Parágrafo único. No caso de não ser feita a prestação de contas no prazo previsto no *caput* deste artigo, o Município deixará de prestar auxílio, de qualquer natureza à Federação Gaúcha de Motociclismo, pelo período de 05 (cinco) anos.



PROJETO DE LEI N.º 73, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2102 Promoção do turismo em eventos culturais
3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições (Dotação 92888)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 24 de julho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N.º 73, DE 24 DE JULHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Federação Gaúcha de Motociclismo para a realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017.”***

O presente projeto de lei objetiva auxiliar a Federação Gaúcha de Motociclismo para a realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017, a ser realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2017.

A Federação Gaúcha de Motociclismo é uma entidade nomeada pela Confederação Brasileira de Motociclismo como responsável pela supervisão e autorização dos desportos no motociclismo no Estado do Rio Grande do Sul.

A 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross promoverá no Município o incentivo ao esporte, visando estimular a prática do motocross como atividade esportiva, proporcionará também momentos de lazer aos munícipes. De acordo com a entidade, o evento contará com a participação de mais de 120 atletas.

Ainda, ressalta-se que o evento estimulará o turismo a nível regional e estadual, gerando, assim, movimentação da economia local, com ocupação da rede hoteleira e movimentação das empresas prestadoras de serviços estimulando, dessa forma, a economia de maneira direta e indireta.

Diante do exposto e considerando que as competições esportivas desta modalidade, estão previstas no Calendário de Eventos do Município, de acordo com o constante na Lei Municipal 3.504, de 05 de abril de 2017, encaminha-se o presente projeto de lei.

Conta-se com o apoio na aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido de interesse público e social e principalmente para que se possibilite a organização e a promoção de um grande evento a nível municipal, regional e estadual.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 24 de julho de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

Dados do Proponente

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica K

CNPJ:

90273400000163

NOME DA ENTIDADE:

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO

ENDEREÇO

RUA ARNO PHILLIP, 218

E-MAIL

presidente@fgm.com.br

FONE

55.9.8413.0187

FAX

fgm@fgm.com.br

CARÁTER

ENTIDADE GESTORA DO MOTOCICLISMO A NÍVEL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME RESPONSÁVEL:

JAIR SILVEIRA COSTA

CPF:

24242330987

RG:

7002770027

ENDEREÇO:

RUA ALFREDO CUSTÓDIO, 39 SALA 01

TELEFONE:

54.9.81454242

CELULAR:

55.9.8413.0187

CARGO/FUNÇÃO:

PRESIDENTE

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA FEDERAL, AGENCIA 1593, CONTA 3695-4, TIPO 003.

Dados do Projeto

CNPJ:

90273400000163

PROTOCOLO:

90273400000163-72

STATUS DO PROJETO:

EM ANÁLISE

VALOR GLOBAL:

20000,00

VALOR REPASSE: (EX.: 99,99)

20000,00

VALOR CONTRAPARTIDA: (EX.: 99,99)

0,00

OBJETO:

3A ETAPA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOCROSS 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13/AGOSTO DE 2017, COM VALOR ORÇADO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
EVENTO QUE VISA PROMOVER A PRÁTICA DO MOTOCROSS, COMO ATIVIDADE ESPORTIVA, INCENTIVANDO A ENTRADA DE NOVOS PILOTOS, PROPORCIONANDO LAZER, ESPORTE E

JUSTIFICATIVA:

PROMOVER O ESPORTE, E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PILOTOS, PROPORCIONANDO ESPORTE, LAZER E TURISMO A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.

DATA INICIO:(EX.: 99/99/9999)

DATA TERMINO: (EX.: 99/99/9999)

12/08/2017

13/08/2017

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

☐ Cronograma Físico / Financeiro / Prestação de contas

Etapa	Descrição	Repasse	Contrapartida	Início	Término
1	PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 3A ETAPA DO GAÚCHO DE MOTOCROSS 2017	20.000,00	0,00	12/08/2017	13/08/2017

Repasse		Contrapartida		Global	
Valor:	20.000,00	Valor:	0,00	Valor Total:	20.000,00
Soma:	20.000,00	Soma:	0,00	Soma	20.000,00
Diferença:	0,00	Diferença:	0,00	Total:	
				Diferença:	0,00

☐ Pareceres

Data	Descrição
13/07/2017	PRESADA ENTIDADE, FAVOR ALTERAR NO PROJETO ONDE CONSTA DADOS BANCÁRIOS E INCLUIR DADOS DO PROJETO. APRESENTAR PLANO DE TRABALHO E NEGATIVAS ATENDENDO O DISPOSTO NO DECRETO 438, ARTIGO 21 (ANEXO A CONSULTAS -DOCUMENTOS NESTE SITE). PROVIDENCIAR URGENTE PARA QUE POSSAMOS ENVIAR PARA APROVAÇÃO.
18/07/2017	CORRIGIR PROJETO - CONTA E DADOS DO PROJETO

☐ Anexos



PLANO DE TRABALHO FGM nº 04/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título: Celebração de PARCERIA entre o MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA e FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO.	
Objeto do Projeto: - EVENTO QUE VISA PROMOVER A PRÁTICA DO MOTOCROSS, COMO ATIVIDADE ESPORTIVA, INCENTIVANDO A ENTRADA DE NOVOS PILOTOS, PROPORCIONANDO LAZER, ESPORTE E TURISMO A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.	
Gestor público: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO.	
Início (mês/ano): 08/2017	Término (mês/ano): 08/2017

2. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome da instituição: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO - RS			
CNPJ: 90.273.400/0001-63			
Endereço: Rua ARNO PHILIP, 218			
Bairro: MORRO DO GROSSE	Cidade: PANAMBI	Estado: RS	CEP: 98.280-000
Telefone(s): (55) 9.8413.0187	Fax:	Página na internet (home page): WWW.FGM.COM.BR	

Cargo: Presidente		Mandato: Início: DEZEMBRO/2015 Término: DEZEMBRO/2016	
Endereço: Rua General Canabarro, 87			
Bairro: Centro	Cidade: Passo Fundo	Estado: RS	CEP: 99.010.190
Telefone (whats app) (55) 9.8413.0187		Endereço eletrônico (e-mail): presidente@fgm.com.br	

3. HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO, sob o cnpj de no. 90.273.400/0001-63, existe desde o ano de 1984, é a responsável pela supervisão, autorização dos desportos do motociclismo, no estado do Rio Grande do Sul.

4. DOS REQUISITOS E DA HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE PARA CELEBRAR PARCERIAS

A **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO**, sob o cnpj de no. 90.273.400/0001-63, é uma entidade nomeada pela Confederação Brasileira de Motociclismo, como a única no estado do Rio Grande do Sul, responsável pela supervisão, autorização dos desportos no motociclismo, neste estado, e ser considerada com a prerrogativa de **INEGIBILIDADE**, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93.

5. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO/EVENTO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 09/08/2017

Término: 14/08/2017

Local de Execução do Projeto

PISTA DO BALENEARIO DO CARREIRO, EM SERAFINA CORREA.

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

O presente projeto tem como público-alvo a população como uma forma geral, os jovens da busca por uma alternativa de esporte, onde deverá ter uma participação ativa de mais de 120 atletas (Pilotos).

6. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

6.1 Apoio Financeiro no suprimentos dos custos básicos da Atividade Esportiva.

PROMOVER O ESPORTE, E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PILOTOS PROPORCIONANDO ESPORTE, LAZER E TURISMO A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.

8. DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

8.1 O CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOCROS 2017, VEM TRAZER DE VOLTA A SERAFINA CORREA, UMA DAS ATIVIDADES ESPÓRTIVAS QUE TORNARAM O MUNICÍPIO CONHECIDO NACIONALMENTE NOS ANOS 80 E 90, QUANDO ENTÃO FOI CRIADO O CAMPING CARREIRO QUE SE TORNO CONHECIDO PELA ENTÃO SUA PISTA DE MOTOCROSS

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

O EVENTO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 E 13/AGOSTO DE 2017, SENDO QUE NESTA DATA TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES AO PROJETO TERÃO QUE SER EXECUTADAS.

10. DESCRIÇÃO DA METAS E DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

10.7 Valorização humana do servidor da segurança pública objetivando fixá-lo no Município e aqui prestar seus serviços.

10.8 Caso nenhuma das metas e dos objetivos listados imediatamente anterior sejam alcançados, em razão das variáveis e dos fatores exógenos, pretende-se que a situação conjuntural diagnosticada não seja agravada consideravelmente ou atenuado o impacto.

11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O OBJETIVO BÁSICO É O RETORNO DA ATIVIDADE ESPORTIVA AO MUNICÍPIO.

A META BÁSICA: É PROMOVER O TURISMO, O LAZER E O ESPORTE, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO.

12. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO

Etapa	Descrição	Qtde auxílios	Valor unitário	Total R\$ Até	Mês/a referência
01	Auxílios financeiros Aos custos do Evento	01	20.000,00	20.000,00	08/2017
Total até				20.000,00	



Jair Silveira costa
Presidente da FGM



www.fgm.com.br



Federação Gaúcha de Motociclismo
Rio Grande do Sul - RS

Câmara de Vereadores	
Fl. 11	Rubrica 1



ATA - 002/2015

Aos Vinte e Nove dias de Dezembro de dois mil e quinze, conforme convocação mediante ofício e edital publicado no Jornal Do Comercio no dia quinze de dezembro de dois mil e quinze, para realização de Assembleia Geral Extraordinária, reuniram-se na Federação Gaúcha de Motociclismo, doravante denominada FGM, CNPJ 90.273.400/0001-63, sita na Rua Arno Phillip, 218 em Panambi. A Assembléia às 13:30h, em 1ª chamada, e em 2ª chamada às 14:00h com os clubes presente foi eleito pelos moto clube para presidir a assembleia de eleição da nova diretoria da FGM 2016 a 2019 o representante do moto clube Venâncio Aires Elmar Becker RG: 8004376466 abrindo assim a seção, o presidente da assembleia comunicou a ausência, injustificada do atual presidente, bem como de seus 2 vices. Diante da ausência da atual diretoria, não houve a devida prestação de contas nem a sua homologação, conforme reza o estatuto da entidade. Diante da presença neste ato do presidente do conselho fiscal, sr. Luizinho Rizzoto e do membro do conselho fiscal Roberto Miguel Limberger, ficou decidido que as referidas pessoas notificarão o atual presidente para que apresente a devida prestação de contas para a diretoria que será eleita. Conforme consta no edital de convocação de assembleia geral extraordinária (no item B), a assembleia constituída acatou o pedido de renuncia do atual conselho diretor, a partir dos itens acima citado, a assembleia atendendo ao que determina o seu artigo 30, do estatuto da entidade, devera então eleger uma nova diretoria para administrar a FGM. Havendo somente uma chapa inscrita a tempo hábil, conforme edital publicado. Segue abaixo a nominata dos candidatos.

PRESIDENTE:

JAIR SILVEIRA COSTA, Brasileiro, casado, empresário, CPF 242.423.309.87, RG 7002770027, residente rua General Canabarro, 87, Passo Fundo/RS, CEP 99010.190.

Filiado a Associação Passofundense de Motociclismo.

1º VICE-PRESIDENTE:

HARDI HARDT, Brasileiro, casado, empresário, CPF 345.569.310-53, RG 6030033192, residente a rua Rui Barbosa, 25, Morro do Grosse, CEP 98280.000, Panambi/RS.

Filiado ao Moto Clube Cavalo de Aço - Panambi.

2º VICE-PRESIDENTE:

LUIZINHO RIZOTTO, Brasileiro, casado, empresário, CPF 273.733.980/49, RG 8005953107, residente a Rua Padre Capuchinhos, 15, CEP 99150.000 Marau/RS.

Filiado ao MOTOMAR, Moto Clube de Marau.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

PAULO MAGDO RIBAS - Ijuí Moto Clube - IJUÍ/RS.

ELOI GALIASSI - Mosca Verde- Moto Clube Guaporé, GUAPORÉ/RS.

ANDRE LUIS DOS SANTOS - Sananduva Moto Clube - SANANDUVA/RS.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

ELDER PIROLI - Sananduva Moto Clube - TAPEJARA/RS

MARCIO MOLZ - Moto Clube Cavalo de Aço - PANAMBI/RS

[Handwritten signatures and stamps]

Autenticação
no Verso



Federação Gaúcha de Motociclismo
Rio Grande do Sul - RS

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica K



FABIANO RIBEIRO – Associação Passofundense de Motociclismo – P. FUNDO/RS

A seguir foi posta em votação a diretoria acima relacionada. Não havendo nenhuma obstrução da referida diretoria sendo eleita por unanimidade a nova diretoria da FGM para os anos de 2016 a 2019. Eleita e devidamente empossada nesta ocasião a Diretoria da FGM. Fica eleito também como presidente do Conselho Fiscal o Sr. Eloi Francisco Galliassi, do Moto Clube Mosca Verde de Guaporé, ficando como diretor Administrativo e Financeiro o Senhor Hardi Hardt CPF: 345,569,310-53, Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembléia, lavrando a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Assembléia, Elmar Becker e Hardi Hardt que secretariou os trabalhos da Assembléia. Panambi, 29 de Dezembro de 2015.

Elmar Becker (Presidente Assembléia)

Hardi Hardt (Secretário)

Jair Costa (Presidente Eleito)

Moto Clube Marau

Moto Clube Cavalo de Aço

Moto Clube Mosca Verde

Moto Clube Montauri

Moto Clube Ijuí

APM Passo fundo

Sananduva Moto Clube

Cachoeira Moto Clube

Moto Clube Venancio Aires

Cross Clube Santa Cruz

Andre Produções

Jornal Podium

Imprensa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

Reconheço verdadeira(s) firme(s) de
[Lelmele1] - JAIR SILVEIRA COSTA
CPF nº 043.041.590004-04822
Passo Fundo (RS), 30 de Dezembro de 2015
Em test. de verdade
ESCREVENTE AUTORIZADA ERICA ELISA BOMBANA DA SILVA
Emolumentos: R\$ 3,60 + selos 0,40 = 4,00

Autenticação
no verso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.273.400/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1985
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ARNO PHILIP	NÚMERO 218	COMPLEMENTO	
CEP 98.280-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO GROSSE	MUNICÍPIO PANAMBI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3375-1972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

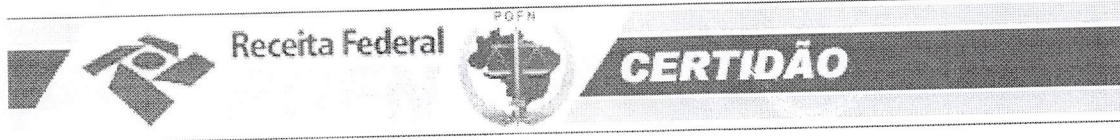
Emitido no dia 30/05/2017 às 10:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
14	R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 90.273.400/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:07 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **61C1.01FF.9C50.06FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
15	K

Certidão de Situação Fiscal nº 0010983416

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO**
Endereço: **TV MINAS GERAIS, 29**
HUMAITA, BENTO GONCALVES - RS
CNPJ: **90.273.400/0001-63**

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **JULHO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/9/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020356226

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2190/2017

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: 254029 - FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO
CNPJ/CPF: 90.273.400/0001-63
Endereço: RUA ARNO PHILLIP, 218
Complemento:
Bairro: MORRO GROSSE Cidade: Panambi - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

18/07/2017

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Panambi, 18 de julho de 2017

Emitido por: FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA Nº 009/2017

Aos dezenove dias de julho de dois mil e dezessete reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos servidores Dimorvan Cantelli, Gabriela Dall'Asta e Luiz Fernando Souza de Macedo, especialmente designados para esse fim pela Portaria nº 389/2017, em atenção à Lei nº 13.019/2014.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho apresentado pela Federação Gaúcha de Motociclismo, que postula auxílio financeiro, para realização de evento (3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross de 2017).

Tratando-se de um evento de uma entidade, esta é a proprietária do evento. Em havendo interesse público, pode o Município colaborar, e, caso a solenidade tenha fins econômicos, e não meramente sociais, como é o caso em análise, o tratamento a ser dado é o do auxílio, nos termos da Lei Municipal nº 3151/13, observadas as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porém, no intuito de padronizar o tratamento a ser dado, conferindo transparência aos projetos apresentados à municipalidade e inscritos junto ao Portal Cidade Transparente, passa-se a analisar o plano de trabalho da proponente com base nas diretrizes da Lei nº 13.019/14.

No caso concreto, após análise do requerimento e documentos apresentados, verificou-se que o plano de trabalho apresentado pela entidade atende ao disposto no art. 22 da Lei nº 13.019/14.

Diante disso, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado pela Federação Gaúcha de Motociclismo preenche os requisitos da Lei nº 13.019/14.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Dimorvan Cantelli - _____

Gabriela Dall'Asta - _____

Luiz Fernando Souza de Macedo - _____

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 07/17 - ART 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	
SUBVENÇÃO SOCIAL	

QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO		
01		DESCRIÇÃO:		
		SUBVENÇÃO SOCIAL		
TOTAL				

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			REC-0001 - RECURSO LIVRE
	EXERCÍCIO - 2017	EXERCÍCIO - 2018	EXERCÍCIO - 2019	
JANEIRO	-	-	-	
FEVEREIRO	-	-	-	
MARÇO	-	-	-	
ABRIL	-	-	-	
MAIO	-	-	-	
JUNHO	-	-	-	
JULHO	-	-	-	
AGOSTO	20.000,00	-	-	
SETEMBRO	-	-	-	
OUTUBRO	-	-	-	
NOVEMBRO	-	-	-	
DEZEMBRO	-	-	-	
TOTAL	20.000,00	-	-	

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESP E LAZER

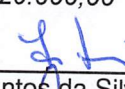
23.695.0217.2102 PROMOÇÃO DO TURISMO EM EVENTOS CULTURAIS

3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições (Dotação 92888)

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 19 de julho de 2017.

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 20.000,00


Zoé Dinorá Santos da Silva
Contadora-CRC/RS 47.378

O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 19 de julho de 2017.


Dimorvan Cantelli
Secretario Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMELIA A. GHELLER Ordenador de Despesa deste município,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).

ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS 19 de julho de 2017.

Ass.:

Ordenador de Despesa:

